

2.2 Maria Amélia Bracks

MPMG JURÍDICO: *O que o Ministério Público do Trabalho avalia como maior entrave no combate à exploração do trabalho infanto-juvenil?*

MARIA AMÉLIA BRACKS: A cultura existente no País de que o trabalho é um valor e que deve ser logo exercido. Não se nega que o trabalho seja um valor, mas não dissociado de outros valores, como lazer, educação, saúde. A supervalorização do consumo pelos jovens, o que os leva a querer o tênis da moda, a calça comprida. O fato de que a criança e o adolescente não têm uma associação sindical que os proteja, estando, pois, ao risco do mercado de trabalho. Em contrapartida, é uma mão de obra barata, fácil, disponível, que aceita ordens sem discussão, trabalha sob perigo, insalubridade, sem questionamentos. Desemprego dos pais e irmãos maiores de 16 anos;

MPMG JURÍDICO: *Qual a avaliação que V.Exa. faz sobre as políticas sociais existentes e qual a contribuição delas no combate ao fenômeno do trabalho infantil?*

MARIA AMÉLIA BRACKS: Há boa intenção nas políticas sociais, mas não o suficiente para uma implementação efetiva. Distribuem-se benefícios para certa população, não há fiscalização, e muitas vezes, a própria criança continua trabalhando, explorada pela família. Ademais, não se criam políticas de sustentabilidade para as famílias, com geração de renda. Assim, as políticas sociais acabam se tornando meramente assistencialista e eleitoreira, estimulando a que os pais e responsáveis pelas crianças e jovens depositem neles o encargo da sobrevivência familiar.

MPMG JURÍDICO: *Quais as considerações de V.Exa sobre o trabalho em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no Programa de Combate à mão-de-obra infanto-juvenil?*

MARIA AMÉLIA BRACKS: A parceria como o MPE é fundamental para qualquer instituição que pretenda banir o trabalho infantil, pois são os promotores de infância que tratam com os problemas na sua origem. Cabem

aos promotores também as medidas junto aos pais que exploram as crianças, investigando maus tratos, abandono e toda a ordem de denúncias, com sugestões de medidas punitivas. Além disso, o MPE é respeitado em todo o País, o que facilita medidas administrativas e judiciais.

MPMG JURÍDICO: *Há casos de pedidos de autorização para trabalho de adolescentes, pedidos estes que geralmente são atendidos pelos magistrados com a expedição de alvarás permitindo o trabalho dos adolescentes ainda sem completar a idade autorizada pela legislação. Qual a avaliação que V. Exa. faz desses posicionamentos?*

MARIA AMÉLIA BRACKS: Realmente, há entendimentos de promotores e juízes no sentido da permissão do trabalho de menores de 16 anos, sem que estejam sob a aprendizagem, mas não é a maioria. Nesses casos, o MPT chama o empregador, que, embora autorizado pela justiça comum a contratar menores de 16 anos, para um ajuste de compromisso e desligamento do adolescente. A insurgência do empregador para firmar o compromisso espontâneo induz o MPT a ajuizar ação civil pública na Justiça do Trabalho para coibir a conduta e inibir atos futuros.

MPMG JURÍDICO: *Quais as providências a serem adotadas pelo Ministério Público de maneira a coibir pedidos dessa natureza sem ferir a autonomia funcional?*

MARIA AMÉLIA BRACKS: É certo que o MP é único, mas a justiça do trabalho tem entendimento específico sobre a matéria que lhe é submetida no âmbito da sua atuação, como o trabalho de menor, e tem entendimento muitas vezes distinto do que pensa o MPE e a própria justiça comum. Dessa forma, o ideal é a articulação conjunta entre os MP's, discutindo democraticamente e com transparência, os caminhos que se deve percorrer para resolver-se a situação, sem confrontos

e dissidências. Já existe recomendação do MPE para os seus promotores no sentido da observância da regra constitucional, o que, se não obriga ao atendimento, pelo menos demonstra o espírito que norteia a Procuradoria-Geral de Justiça.



Maria Amélia Bracks

Maria Amélia Bracks Duarte é Procuradora do Trabalho desde 1993. Foi procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho de 2005 a 2007. É autora de diversos artigos publicados no jornal Estado de Minas. Foi membro e coordenadora do grupo de combate ao trabalho infantil do Ministério Público do Trabalho. Na entrevista a Lília Gomes, da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Minas Gerais, Bracks comenta sobre a exploração do trabalho infanto-juvenil e em que medida o MPE pode colaborar para combatê-la.